

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ

## **Edital**

## **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, em exercício de funções faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da Nazaré foi desdobrada em onze secções de voto que vão funcionar nos Edifícios abaixo discriminados:

- **Seção de Voto da №. 1 a №. 7** Antigas Escolas EB 2 da Nazaré, Avenida Circular Norte 2450-100 Nazaré
- **Seção de Voto №. 8** Antigo Edifício Escolar da Pederneira, Rua Professor Burguete, 2450-060 Pederneira
- **Seção de Voto №. 9 e №. 10** Antigo Edifício Escolar do Sítio da Nazaré, Rua 25 de abril, Sítio da Nazaré 2450-065 Nazaré
- **Seção de Voto №. 11** Antigo Edifício Escolar de Fanhais, Rua Liga dos Amigos de Fanhais, 2450-051 Nazaré

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Nazaré, 04 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, em exercício de funções

Manuel António Águeda Segueira

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município. AR-3